



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

## RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - 2020

### 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

#### 1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE CORRECIONADA:

1.1. Unidade Jurisdicional: 5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém.

1.2. Competência: Cível (Lei n. 9.099/95).

1.3. Endereço: Av. José Bonifácio, nº 1177.

1.4. Data da realização da correção: 15/09/2020.

#### 2. ESTRUTURA ADMINISTRATIVA E DE PESSOAL:

##### 2.1. Magistrado(a):

| Juiz(a) Titular  | Desde                                                                |
|------------------|----------------------------------------------------------------------|
| Tania Batistello | 25/06/2009 (Afastada da jurisdição do início de 2013 até 31/06/2019) |

##### 2.2. Servidores com atuação no gabinete:

|     | Nome do Servidor                  | Cargo     | Matrícula |
|-----|-----------------------------------|-----------|-----------|
| 01. | Brena Rosiane Modesto de Carvalho | Assessora | 115037    |

##### 2.3. Servidores com atuação na secretaria:

|     | Nome do Servidor           | Cargo                                     | Matrícula |
|-----|----------------------------|-------------------------------------------|-----------|
| 01. | Emmanoel Ubiratan de Lima  | Analista Judiciário                       | 59340     |
| 02. | Ocival Barreto da Silva    | Analista Judiciário                       | 50547     |
| 03. | Paula de Jesus Araujo Lima | Analista Judiciário                       | 36129     |
| 04. | Luana Hitomi Feio Okada    | Diretora de Secretaria (desde 24/08/2020) | 93041     |

2.4. Servidores afastados das atividades: SEM SERVIDORES AFASTADOS.

##### 2.5. Estagiários lotados na Unidade:

|     | Nome do Estagiário         | Gabinete / Secretaria | Início do estágio |
|-----|----------------------------|-----------------------|-------------------|
| 01. | Delma Rita Lima Mafra Dias | 183156                | X                 |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**2.6. Servidores cedidos:** SEM SERVIDORES CEDIDOS.

**2.7. Conciliadores que atuam na Unidade:** SEM CONCILIADORES QUE ATUAM NA UNIDADE.

**2.8. Conciliadores que atuam na Unidade com formação em conciliação/mediação:** SEM CONCILIADORES QUE ATUAM NA UNIDADE COM FORMAÇÃO EM CONCILIAÇÃO/MEDIAÇÃO.

**3. ROTINA DE TRABALHO:**

**3.1. A Unidade adota os modelos de despacho-mandado, despacho-carta e despacho-ofício?** (Provimentos n. 003/2009 e 011/2009 da CJRMB).

Sim, o despacho-mandado.

**3.2. As remessas ao gabinete são realizadas diariamente? Em caso negativo, qual a periodicidade?**

Sim, diariamente.

**3.3. A verificação dos prazos é diária? Em caso negativo, qual a periodicidade?**

Sim, diariamente.

**3.4. Há publicação diária da resenha? Em caso negativo, qual a periodicidade?**

Sim, diariamente.

**3.5. A Unidade efetua regularmente a análise das suspeitas de prevenção?**

Sim.

**3.6. A secretaria intima as partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp?** – Resolução n. 28, de 19.12.2018 – TJPA (Institui e regulamenta, no âmbito dos Juizados Especiais Cíveis e Criminais do Estado do Pará, o procedimento de intimação de partes mediante a utilização do aplicativo de mensagens WhatsApp, e dá outras providências).

No momento não, pois o aparelho telefônico encontra-se com defeito e aguarda a substituição.

**3.7. Há processos com depósito judicial sem movimentação há mais de 3 anos? - (§2º do art. 2º da Lei Estadual n. 6.750/2005).**

Sim, em alguns processos do Sistema Projudi que não foram migrados para o Sistema PJE. Estão providenciando a efetivação da migração junto à Informática através do Chamado 613854).

**3.8. A Secretaria cumpr efetivamente todas as determinações contidas na Lei n. 8.328/2015 (lei de custas), alterada pela lei n. 8.583/2017?**

Sim. Em atenção ao relatório do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais – SFJ, procedeu-se à seguinte correção: 21 (vinte e um) processos foram desarquivados, tiveram a movimentação retificada para a condição de suspensos e



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

aguardam a integração do sistema de Arrecadação à SEFA para a inserção da certidão **eletrônica** e devida inscrição na dívida ativa, conforme Ofício Circular 0012/2020-GP, que suspendeu a expedição da certidão e o seu encaminhamento à Secretaria de Planejamento, Coordenação e Finanças até a referida integração.

#### 4. PAUTA DE AUDIÊNCIAS:

##### 4.1. Conciliação:

- a) pauta regular para o dia 14/09/2020.
- b) última audiência designada para o dia 14/06/2021. Processo n. 0848869-66.2020.8.14.0301
- c) dias designados para realização das audiências: segundas-feiras.

##### 4.2. Instrução e Julgamento: (UNA)

- a) pauta regular para o dia 14/09/2020
- b) última audiência designada para o dia 07/12/2020. Processo n. 0863421-70.2019.8.14.0301
- c) dias designados para realização das audiências: terças, quartas e quintas.





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5. METAS NACIONAIS – CNJ:

5.1. Meta 01/2019 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

| META 01/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019 – PORTAL DE METAS |              |           |             |
|--------------------------------------------------------------------|--------------|-----------|-------------|
| Ano                                                                | Distribuição | Sentenças | Cumprimento |
| 2019                                                               | 891          | 1.012     | 113,45%     |

arquivo\_B44430 (5).xlsx - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas arquivo\_B44430 (5).xlsx Fazer login

**Poder Judiciário**  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística  
Coordenadoria de Controle de Planejamento

**PRODUTIVIDADE**

**METAS NACIONAIS 2019 - CNJ**  
**META 1 DE 2019 - 1º GRAU - RESULTADO DOS JUÍZADOS ESPECIAIS ATÉ DEZEMBRO**

| COMARCA    | UNIDADE                                                         | DISTRIBUIÇÃO | SENTENÇAS | GRAU DE CUMPRIMENTO | SITUAÇÃO          |
|------------|-----------------------------------------------------------------|--------------|-----------|---------------------|-------------------|
| ABRANTES   | JUIZADO ESPECIAL CIVIL E CRIMINAL DE ABRANTES                   | 792          | 902       | 113,75%             | Meta Cumprida     |
| ALTAMIRA   | JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE ALTAMIRA                              | 580          | 815       | 140,28%             | Meta Cumprida     |
|            | JUIZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA                           | 4            | 10        | 200,00%             | Meta Cumprida     |
|            | JUIZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA                   | 1            | 9         | 200,00%             | Meta Cumprida     |
| ANANINDEUA | 1ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA                  | 1.231        | 1.262     | 102,44%             | Meta Cumprida     |
|            | 2ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA                  | 1.269        | 1.353     | 90,79%              | Meta Não Cumprida |
|            | 3ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE ANANINDEUA                  | 1.345        | 1.457     | 108,25%             | Meta Cumprida     |
|            | VARA DO JUZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA                  | 16           | 96        | 596,71%             | Meta Cumprida     |
| BELÉM      | 1ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                       | 1.007        | 972       | 96,33%              | Meta Não Cumprida |
|            | 2ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                       | 1.086        | 1.133     | 104,23%             | Meta Cumprida     |
|            | 3ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                       | 522          | 1.145     | 219,91%             | Meta Cumprida     |
|            | 4ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                       | 687          | 1.118     | 162,50%             | Meta Cumprida     |
|            | 5ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                       | 891          | 1.012     | 113,45%             | Meta Cumprida     |
|            | 6ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                       | 994          | 1.205     | 121,11%             | Meta Cumprida     |
|            | 7ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                       | 1.076        | 1.262     | 126,11%             | Meta Cumprida     |
|            | 8ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                       | 1.043        | 1.430     | 137,55%             | Meta Cumprida     |
|            | 9ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                       | 1.041        | 1.118     | 107,29%             | Meta Cumprida     |
|            | 10ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                      | 950          | 1.162     | 117,26%             | Meta Cumprida     |
|            | 11ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                      | 906          | 1.053     | 104,86%             | Meta Cumprida     |
|            | 12ª VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE BELÉM                      | 775          | 1.110     | 143,08%             | Meta Cumprida     |
|            | VARA DO JUZADO ESPECIAL CIVIL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM | 736          | 617       | 83,53%              | Meta Não Cumprida |
|            | VARA DO JUZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE BELÉM               | 1            | 132       | 8.800,00%           | Meta Cumprida     |

11:19  
13/10/2019



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**5.1.1. Meta 01/2020 – CNJ – Julgar mais processos que os distribuídos.**

Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados.

| META 01/2020 - CNJ - resultado até 25/09/2020 – PAINEL GESTÃO JUDICIÁRIA |             |          |             |
|--------------------------------------------------------------------------|-------------|----------|-------------|
| Ano                                                                      | Casos Novos | Julgados | Cumprimento |
| 2020                                                                     | 766         | 642      | 83,70%      |





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5.2. – Meta 02/2019 – CNJ – Julgar processos mais antigos.

Identificar e julgar, até 31.12.2019, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2015.

| META 02/2019 - CNJ - resultado até dezembro/2019 – PORTAL DE METAS |        |              |                                     |            |             |                         |                           |
|--------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-------------------------------------|------------|-------------|-------------------------|---------------------------|
| Ano                                                                | Acervo | Alvo da meta | Sentenças (anos anteriores e atual) | Julgamento | Cumprimento | Pendentes de julgamento | Necessidade de julgamento |
| 2019                                                               | 1.031  | 928          | 973                                 | 99,61%     | 110,57%     | 4                       | -99                       |

arquivo\_845555 (3).pdf - Adobe Acrobat Reader DC

Arquivo Editar Visualizar Janela Ajuda

Início Ferramentas

arquivo\_845555 (3). - 100%

Fazer login

Poder Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística

Coordenadoria de Controle de Planejamento

CELERIDADE

METAS NACIONAIS 2019 - CNJ

META 2 DE 2019 - JUÍZADOS ESPECIAIS - RESULTADO ATÉ DEZEMBRO

| COMARCA    | UNIDADE                                                          | Acervo |              | Julgamentos     |            | Total | Grau       |             | Cumprimento | Esgotamento        |       | Pendentes de Julgamento |    |       |  | Necessidade de Julgamento |
|------------|------------------------------------------------------------------|--------|--------------|-----------------|------------|-------|------------|-------------|-------------|--------------------|-------|-------------------------|----|-------|--|---------------------------|
|            |                                                                  | Atual  | Ant. 90%/90% | Ant. Anteriores | Ant. Atual |       | Julgamento | Cumprimento |             | Situação           | Cível | Penal                   | Tr | Total |  |                           |
| ARAITUBA   | JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DE ARAITUBA                    | 800    | 567          | 695             | 55         | 540   | 90,14%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 230   | 17                      | 60 | -1    |  |                           |
|            | JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ARAITUBA                               | 200    | 139          | 139             | 69         | 200   | 69,50%     | 92,50%      | 100%        | Atos não Cumpridos | 87    | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| ALTAMIRA   | JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ALTAMIRA                            | 17     | 13           | 11              | 0          | 14    | 82,35%     | 91,43%      | 100%        | Atos não Cumpridos | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE ALTAMIRA                    | 17     | 13           | 13              | 0          | 13    | 76,47%     | 97,69%      | 100%        | Atos não Cumpridos | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| ANANINDEUA | 1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA                  | 1.996  | 1.756        | 1.991           | 290        | 1.709 | 87,70%     | 95,13%      | 100%        | Atos não Cumpridos | 115   | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | 2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA                  | 2.827  | 1.824        | 1.830           | 72         | 1.900 | 67,21%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 87    | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| ANANINDEUA | 3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ANANINDEUA                  | 1.891  | 1.846        | 1.846           | 142        | 1.704 | 90,11%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 230   | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE ANANINDEUA                  | 40     | 40           | 40              | 39         | 39    | 97,50%     | 100,00%     | 100%        | Atos não Cumpridos | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| BELÉM      | 1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                       | 1.487  | 851          | 1.005           | 42         | 1.047 | 69,99%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 100   | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | 2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                       | 1.339  | 1.147        | 1.246           | 18         | 1.264 | 93,73%     | 100,75%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| BELÉM      | 3ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                       | 1.440  | 1.039        | 1.191           | 83         | 1.274 | 88,47%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | 4ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                       | 1.804  | 822          | 972             | 44         | 1.016 | 56,32%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| BELÉM      | 5ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                       | 1.011  | 825          | 875             | 54         | 929   | 91,89%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | 6ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                       | 847    | 762          | 850             | 14         | 864   | 99,85%     | 100,42%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| BELÉM      | 7ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                       | 779    | 705          | 719             | 17         | 736   | 94,48%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | 8ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                       | 1.451  | 1.306        | 1.370           | 73         | 1.443 | 100,00%    | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| BELÉM      | 9ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                       | 513    | 466          | 500             | 14         | 514   | 97,47%     | 100,76%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | 10ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                      | 1.513  | 1.362        | 1.296           | 213        | 1.509 | 99,80%     | 100,56%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| BELÉM      | 11ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                      | 1.822  | 920          | 946             | 23         | 969   | 53,01%     | 98,70%      | 100%        | Atos não Cumpridos | 150   | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | 12ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM                      | 976    | 881          | 872             | 75         | 947   | 96,74%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| BELÉM      | VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE ACIDENTES DE TRÂNSITO DE BELÉM | 775    | 696          | 771             | 5          | 776   | 99,87%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | VARA DO JUÍZADO ESPECIAL DO MEIO AMBIENTE DE BELÉM               | 220    | 220          | 220             | 20         | 200   | 99,55%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
| BELÉM      | 1ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM                    | 29     | 29           | 29              | 0          | 29    | 100,00%    | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |
|            | 2ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CRIMINAL DE BELÉM                    | 55     | 50           | 51              | 1          | 52    | 96,37%     | 100,00%     | 100%        | Atos Cumpridos     | 0     | 0                       | 0  | 0     |  |                           |

*[Assinatura manuscrita]*

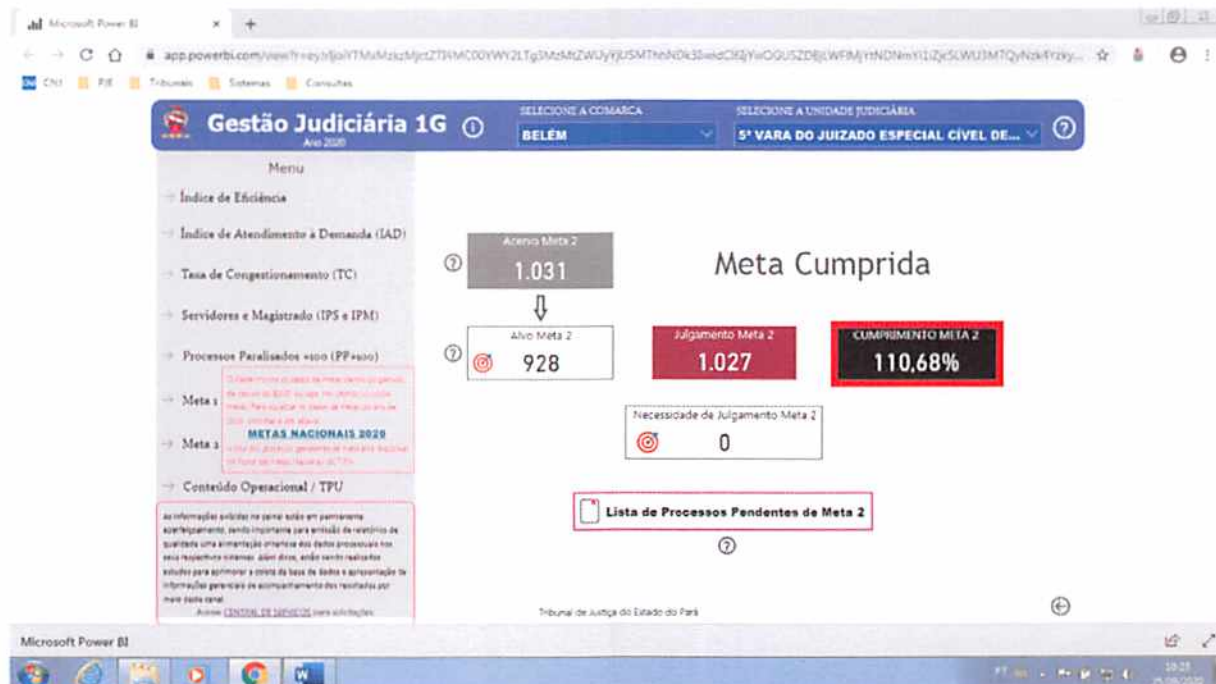


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

**5.2.1. – Meta 02/2020 – CNJ – Julgar processos mais antigos.**

Identificar e julgar, até 31.12.2020, pelo menos, 80% dos processos distribuídos até 31.12.2016.

| META 02/2020 - CNJ - resultado até 25/09/2020 – PAINEL GESTÃO JUDICIÁRIA |        |      |            |             |                           |
|--------------------------------------------------------------------------|--------|------|------------|-------------|---------------------------|
| Ano                                                                      | Acervo | Alvo | Julgamento | Cumprimento | Necessidade de julgamento |
| 2020                                                                     | 1.031  | 928  | 1.027      | 110,68%     | 0                         |



**6. GESTÃO JUDICIÁRIA:**

|     |                                                              |         |
|-----|--------------------------------------------------------------|---------|
| 01. | Índice de Eficiência da Unidade - IEJud                      | 77,12   |
| 02. | Índice de Atendimento à Demanda - IAD                        | 114,97% |
| 03. | Taxa de Congestionamento - TC                                | 66,64%  |
| 04. | Índice de produtividade do magistrado - IPM                  | 1.267   |
| 05. | Índice de produtividade do servidor - IPS                    | 181     |
| 06. | Processos paralisados há mais de 100 dias (total da Unidade) | 179     |
| 07. | Processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete        | 0       |
| 08. | Processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete   | 179     |
| 09. | Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias      | 7,55%   |
| 10. | Processos julgados e não baixados                            | 340     |

**Observação:** Dados coletados no Gestão Judiciária 1G, em 25/09/2020.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

## 1. Índice de Eficiência da Unidade - IEJud



## 2. Índice de Atendimento à Demanda - IAD





**Gestão Judiciária 1G**  
Ano 2020

SELECIONE A COMARCA  
**BELÉM**

SELECIONE A UNIDADE JUDICIÁRIA  
**5ª VARA DO JUÍZADO ESPECIAL CÍVEL DE...**

### Menu

- Índice de Eficiência
- Índice de Atendimento à Demanda (IAD)
- Taxa de Congestionamento (TC)
- Servidores e Magistrado (IPS e IPM)
- Processos Paralisados >100 (PP>100)
- Meta 1
- Meta 2
- Conteúdo Operacional / TPU

**METAS NACIONAIS 2020**

As informações exibidas no painel estão em permanente atualização, sendo importante para emissão de relatórios de qualidade, uma atualização frequente das fontes utilizadas nos respectivos sistemas. Além disso, ainda serão realizados estudos para melhorar a coleta da base de dados e apresentação de informações gerenciais de acompanhamento dos resultados por meio deste canal.

Acesso: **CAPITAL DE TRIBUTOS** para visualização.

### Evolução mensal das Taxas de Congestionamento Bruta e Líquida

● Taxa de Congestionamento ● Taxa de Congestionamento Líquida

| Mês      | Taxa de Congestionamento Bruta (%) | Taxa de Congestionamento Líquida (%) |
|----------|------------------------------------|--------------------------------------|
| Jan-2020 | 44.58%                             | 38.42%                               |
| Fev-2020 | 47.81%                             | 47.13%                               |
| Mar-2020 | 45.91%                             | 45.58%                               |
| Abr-2020 | 45.54%                             | 44.84%                               |
| Mai-2020 | 43.84%                             | 43.11%                               |
| Jun-2020 | 40.22%                             | 40.42%                               |
| Jul-2020 | 40.47%                             | 40.22%                               |
| Ago-2020 | 39.31%                             | 35.11%                               |
| Sep-2020 | 39.97%                             | 33.19%                               |
| Out-2020 | 44.36%                             | 44.88%                               |
| Nov-2020 | 44.94%                             | 44.94%                               |

**Casos Pendentes:** 2.531

**Total de Processos Baixados:** 1.267

**TAXA DE CONGESTIONAMENTO:** 66.64%

Tribunal de Justiça do Estado do Pará

**Gestão Judiciária 1G**  
Ano 2020

SELECIONE A COMARCA: **BELEM**

SELECIONE A UNIDADE JUDICIÁRIA: **5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVIL DE...**

**Menu**

- Índice de Eficiência
- Índice de Atendimento à Demanda (IAD)
- Taxa de Congestionamento (TC)
- Servidores e Magistrado (IPS e IPM)
- Processos Finalizados +100 (FP+100)
- Meta 1
- Meta 2: **METAS NACIONAIS 2020**
- Contrôlo Operacional / TPU

**Total de Processos Baseados**  
1.267

**Total de Servidores (secretaria + gabinete)**  
7

**Total de Magistrados**  
1

**Índice de Produtividade do Servidor**  
181

**Índice de Produtividade do Magistrado**  
1.267

**Meta 2: METAS NACIONAIS 2020**  
Índice de produtividade do magistrado em relação ao total de processos julgados em 2020

**Contrôlo Operacional / TPU**  
As informações exibidas no painel estão em permanente atualização, sendo importante para análise de resultados de quantidade e qualidade a obtenção oportuna dos dados processuais nos seus respectivos sistemas. Assim, desde, serão sendo realizadas consultas para garantir a correta base de dados e a veracidade de informações geradas no acompanhamento dos resultados por meio desta ferramenta.

**Atenção: CUIDADO DE SERVIÇO PARA ACESSAR**

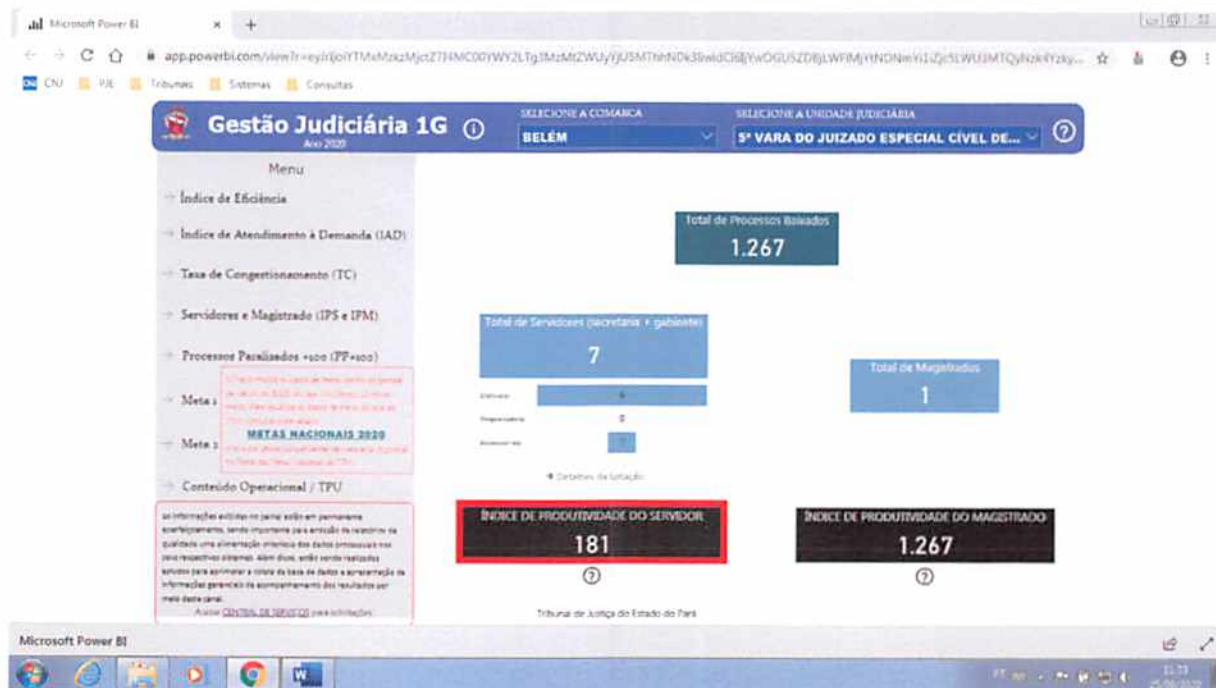
Tribunal de Justiça do Estado do Pará



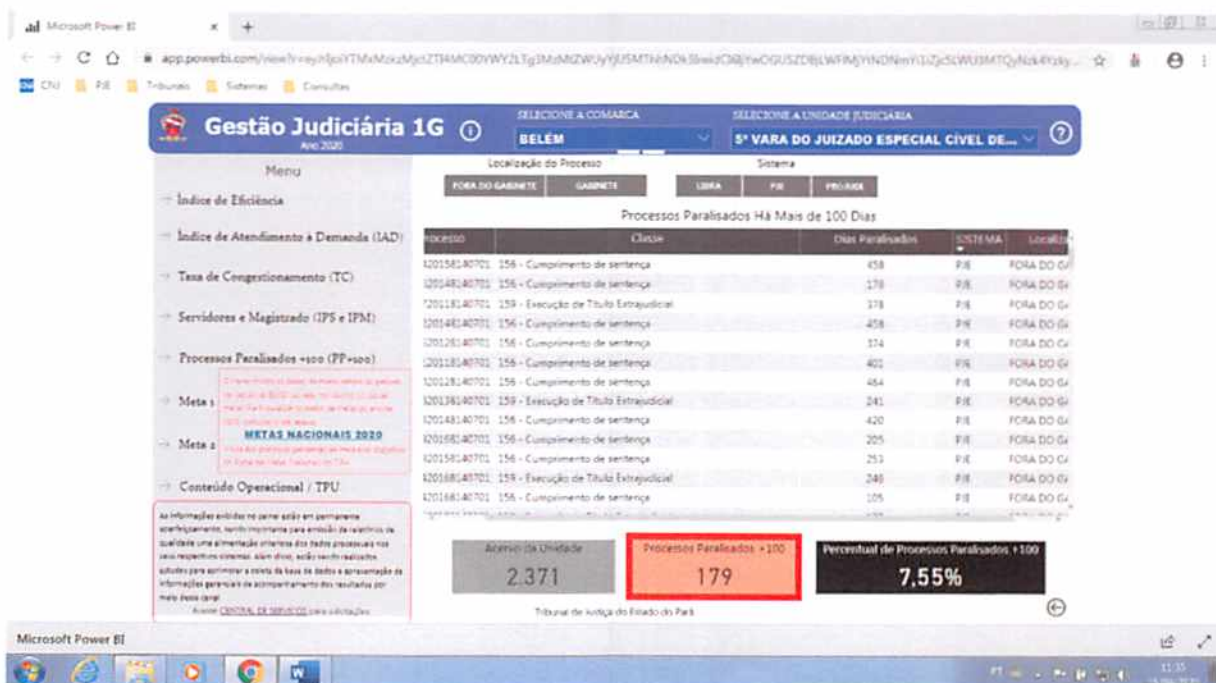


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5. Índice de produtividade do servidor – IPS



6. Processos paralisados há mais de 100 dias (total da Unidade)





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

## 7. Processos paralisados há mais de 100 dias no gabinete



## 8. Processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete

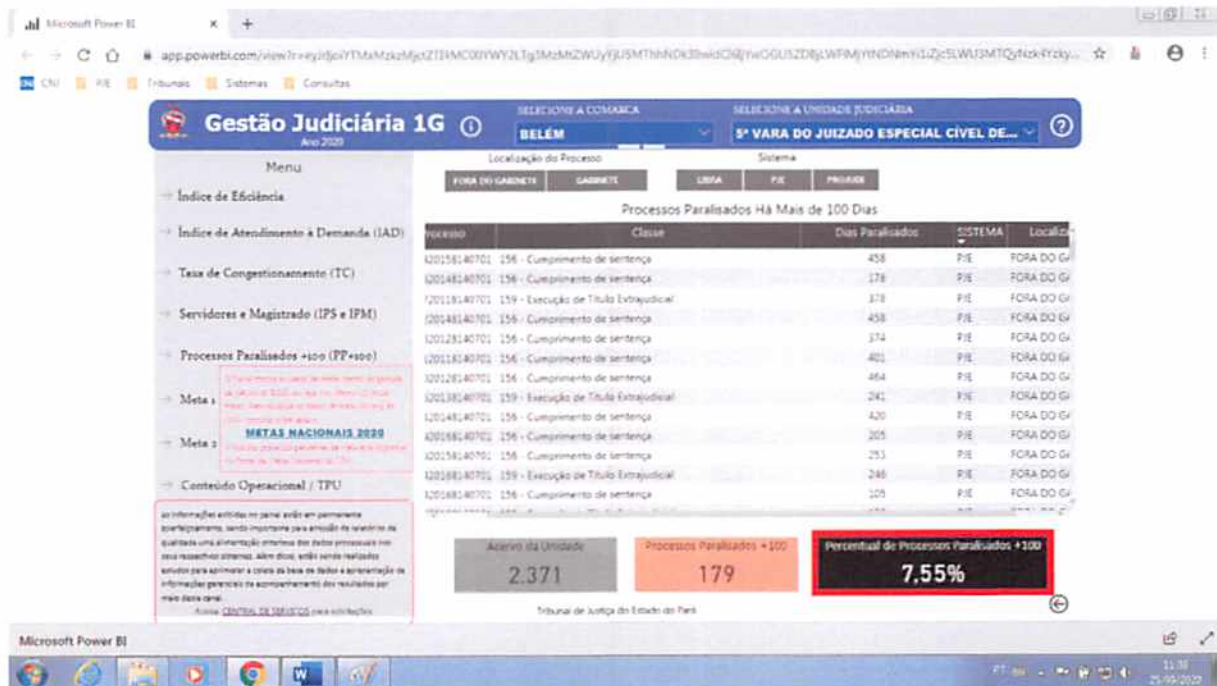


*[Assinatura manuscrita]*

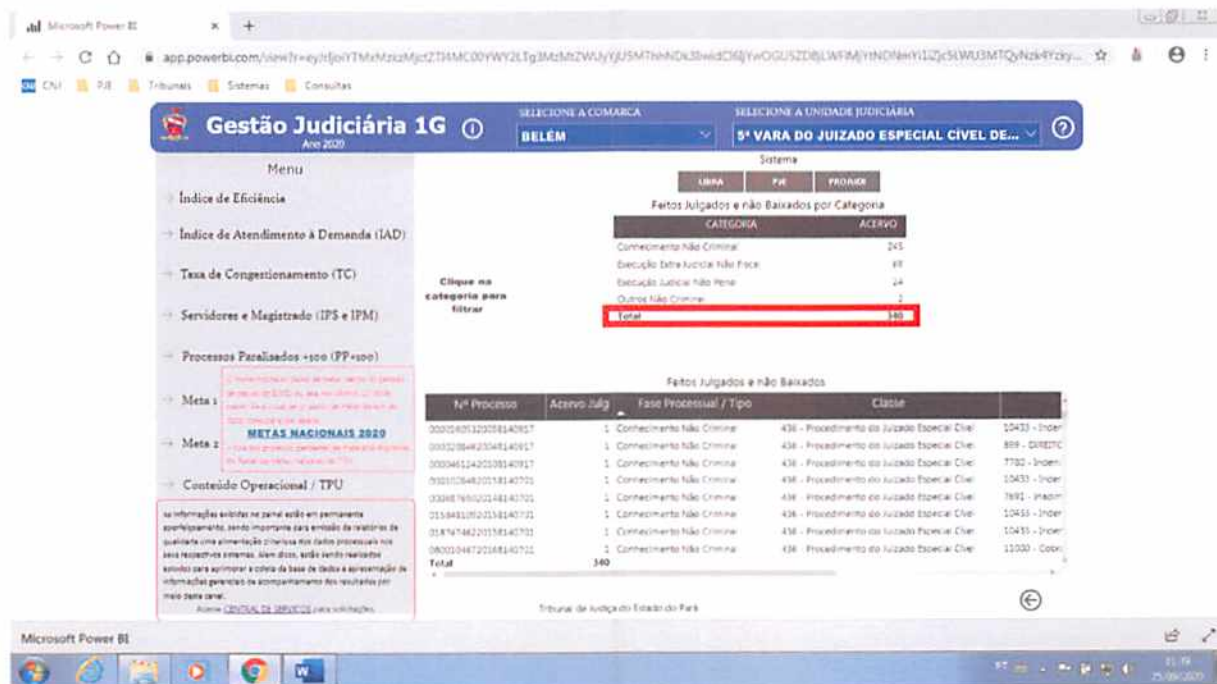


PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

9. Percentual de processos paralisados há mais de 100 dias



10. Processos julgados e não baixados





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

7. DADOS ESTATÍSTICOS:

Sistema PJE:

|     |                                                                |       |
|-----|----------------------------------------------------------------|-------|
| 01. | Acervo processual:                                             | 2.544 |
| 02. | Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2019        | 1.323 |
| 03. | Processos novos (distribuídos e redistribuídos) em 2020        | 790   |
| 04. | Processos arquivados definitivamente em 2019                   | 1.555 |
| 05. | Processos arquivados definitivamente em 2020                   | 840   |
| 06. | Processos com prioridade em andamento (idoso)                  | -     |
| 07. | Processos com prioridade em andamento (idoso maior de 80 anos) | -     |
| 08. | Sentenças proferidas com mérito em 2019                        | 732   |
| 09. | Sentenças proferidas com mérito em 2020                        | 339   |
| 10. | Sentenças proferidas sem mérito em 2019                        | 642   |
| 11. | Sentenças proferidas sem mérito em 2020                        | 324   |
| 12. | Sentenças homologatórias de acordo em 2019                     | 354   |
| 13. | Sentenças homologatórias de acordo em 2020                     | 164   |
| 14. | Decisões Interlocutórias proferidas em 2019                    | 870   |
| 15. | Decisões Interlocutórias proferidas em 2020                    | 788   |

Observação: Dados disponibilizados em 05/10/2020 (Chamado nº 615597), pelo Departamento de Planejamento, Gestão e Estatística (DPGE).

8. DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO:

8.1. MAGISTRADO(A):

1. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 25.09.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu **83,70% da META 01/2020**. Recomenda-se à magistrada enviar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do ano, seja alcançado o cumprimento da meta.
2. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 25.09.2020, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu da **META 02/2020** (110,68%). Recomenda-se à magistrada enviar esforços no sentido de que a meta continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

8.2. DIRETOR(A) DE SECRETARIA:

1. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 25.09.2020, constatou-se a existência de **179 (cento e setenta e nove) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete**. Determina-se à Diretora de Secretaria dar andamento nos referidos processos.
2. Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em 25.09.2020, constatou-se a existência de **340 (trezentos e quarenta) processos julgados e não baixados**. Determina-se à Diretora de Secretaria, analisar individualmente os processos julgados e proceder a baixa de todos os que estão aptos.
3. Cumprir as recomendações constantes no relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, em anexo.
4. Cumprir o §2º do art. 2º da lei Estadual n. 6.750/2005. (relatório de subcontas sem movimentação há mais de três anos, em anexo).





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

5. Em consulta ao Sistema Pje, em 02.10.2020, constatou-se a existência de **481 (quatrocentos e oitenta e um) processos com prazo em curso** (figura abaixo). Determina-se ao Diretor de Secretaria, analisar individualmente referidos processos e, caso constate, que os prazos estão vencidos, proceder a movimentação necessária para o regular andamento processual.

Processo Judicial Eletrônico

Assinaturas: Nenhum resultado

Minhas tarefas: Nenhum resultado

Tarefas:

|                                            |            |
|--------------------------------------------|------------|
| Preparar comunicação                       | 503        |
| <b>Processo com prazo em curso</b>         | <b>481</b> |
| Processo suspenso                          | 101        |
| Processos devolvidos pelo plantão          | 1          |
| Processos redistribuídos para esta unidade | 1          |
| Recebimento de instância superior          | 2          |
| Selecionar central de mandados             | 1          |
| Verificar providência a adotar             | 245        |
| Verificar se houve trânsito em julgado     | 9          |
| Visualizar carta                           | 1          |

Adriana Souza  
5ª Vara de Auxílio Especial Cível de Belém / Secretaria / Diretor de Secretaria

Belém, 06 de outubro de 2020.

**Desa. Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**  
Corregedora de Justiça da Região Metropolitana de Belém

**Dra. Rubilene Silva Rosário**  
Juíza Auxiliar da CJRMB

**Adriana Carvalho de Souza**  
Analista Judiciário



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

## CORREIÇÃO ORDINÁRIA VIRTUAL - 2020

### 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

#### DECISÃO

Vistos etc.

Tratam os presentes autos de Correição Ordinária Virtual realizada na unidade judiciária da **5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém**, pela Des. **Maria de Nazaré Saavedra Guimarães**, Corregedora de Justiça da CJRMB, Dra. **Rubilene Silva Rosário**, Juíza Auxiliar da CJRMB e **Adriana Carvalho de Souza** – Analista Judiciário da CJRMB, conforme Edital de Correição Ordinária Virtual n. 08/2020-CJRMB.

A Unidade Judiciária se encontra provida pela Dra. **Tânia Batistello**, desde 25/06/2009.

A Unidade Judiciária foi correccionada no dia **15 de setembro de 2020**, de onde, destacam-se alguns dados indispensáveis, senão vejamos:

a) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em **25.09.2020**, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu 83,70% da **META 01/2020**.

b) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em **25.09.2020**, constatou-se que a Unidade Judiciária já cumpriu a **META 02/2020 (110,68%)**.

c) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em **25.09.2020**, constatou-se a existência de **179 (cento e setenta e nove)** processos paralisados há **mais de 100 dias fora do gabinete**.

e) Em consulta ao painel Gestão Judiciária, em **25.09.2020**, constatou-se a existência de **340 (trezentos e quarenta)** processos  julgados e não baixados.

Isto posto, **CONCLUI-SE**.





Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém

É função da Corregedoria de Justiça, além das administrativas, orientar e fiscalizar a atividade jurisdicional, zelando para que a sua prestação aconteça de forma eficiente e dentro das diretrizes estabelecidas nacionalmente pelo Poder Judiciário, buscando sempre, implementar políticas que atendam de maneira mais célere e eficiente o jurisdicionado.

Dessa feita, diante do quadro apresentado pelo relatório de Correição Ordinária Virtual, há de se determinar que diante das recomendações necessárias de cumprimento, a Unidade busque esforços para executar as mesmas, dentro dos prazos estabelecidos, ficando ciente que ao término, será inspecionada quanto ao seu efetivo implemento.

À JUÍZA TITULAR OU JUIZ(A) QUE RESPONDA PELA UNIDADE JUDICIÁRIA:

a) Recomenda-se envidar esforços no sentido de aumentar gradativamente o percentual de cumprimento para que, até o final do prazo (31/12/2020), seja alcançado o cumprimento da META 01/2020.

c) Recomenda-se envidar esforços no sentido de que a META 02/2020 continue sendo cumprida até o prazo final (31.12.2020).

NESTE SENTIDO, RESSALTO AS DETERMINAÇÕES/RECOMENDAÇÕES QUE DEVEM SER CUMPRIDAS PELO(A) DIRETOR(A) DE SECRETARIA, CONSTANTES NO RELATÓRIO DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA:

a) Em consulta ao Gestão Judiciária, em 25.09.2020, constatou-se a existência de **179 (cento e setenta e nove) processos paralisados há mais de 100 dias fora do gabinete**. Determina-se ao Diretor de Secretaria dar andamento nos referidos processos.

b) Em consulta ao Gestão Judiciária, em 25.09.2020, constatou-se a existência de **340 (trezentos e quarenta) processos julgados e não baixados**. Determina-se ao Diretor de Secretaria, analisar individualmente os processos julgados e proceder a baixa de todos os que estão aptos.

c) Cumprir as recomendações constantes no relatório de fiscalização do Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais, em anexo.

d) Cumprir o §2º do art. 2º da lei Estadual n. 6.750/2005. (relatório



Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém  
de subcontas sem movimentação há mais de três anos, em anexo).

e) Em consulta ao Sistema PJe, em 02.10.2020, constatou-se a existência de **481 (quatrocentos e oitenta e um) processos com prazo em curso**. Determina-se ao Diretor de Secretaria, analisar individualmente referidos processos e, caso constate, que os prazos estão vencidos, proceder a movimentação necessária para o regular andamento processual.

Diante da situação da Unidade Judiciária, com acervo processual considerável (**2.544 processos**), recomenda-se que sejam empreendidos esforços para melhora da Unidade como um todo, de forma sistêmica, com a implementação de uma gestão focada nos resultados, mas também, na melhoria do clima organizacional.

Considerando a publicação da Portaria n. 2005/2019-GP de 02 de maio de 2019, que instituiu o Índice de Eficiência Judiciária do Poder Judiciário do Estado do Pará - IEJud, consolidando a política de gestão do TJPA, determina-se ao(a) juiz(a) a elaboração de plano de ação, em conjunto com os servidores da Unidade, para cumprimento das recomendações da Correição Ordinária Virtual aferidas no relatório, no prazo de 15 (quinze) dias. Neste sentido, para auxiliar o (a) magistrado(a), o(a) mesmo(a) pode solicitar à Coordenadoria de Estatística e a Coordenadoria de Gestão Estratégica da Secretaria de Planejamento do TJ, para auxiliar a confecção do mesmo, bem como esta CJRMB.

Outrossim, considerando os dados obtidos em consulta ao IEJud, recomendo, ainda, ao Magistrado(a) e ao Diretor(a) de Secretaria a necessidade de convergir esforços no sentido de dar impulso oficial aos processos sem movimentação há mais de 100 (cem) dias, em observância à razoável duração do processo, nos moldes do artigo 5º, LXXVIII da Constituição Federal/88 c/c artigo 139, II do Código de Processo Civil.

Ressalta-se, a imprescindível necessidade de efetivar-se todas as determinações/recomendações constantes do relatório de correição ordinária, salientando-se que a Unidade Judiciária necessita de acompanhamento de perto do TJ/PA, a fim de regularizar as demandas atrasadas, razão pela qual, **DETERMINA-SE AO SECRETÁRIO DA CJRMB:**

a) Formalizar processo para acompanhamento do cumprimento de cada uma das recomendações/determinações advindas desta Corregedoria durante a correição judicial, conforme determinação constante no Relatório de Inspeção do CNJ/Junho/2019, encaminhando a este Órgão relatório, no prazo de 30 (trinta) dias.

b) Encaminhar a(o) Magistrado(a) Titular ou eventual substituto(a), assim como a(o) Diretor(a) de Secretaria, via PJECOR e/ou outro meio eletrônico, o relatório da correição e decisão, para conhecimento e cumprimento das determinações/recomendações, nos prazos estabelecidos.

c) Encaminhar ofício à PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA para

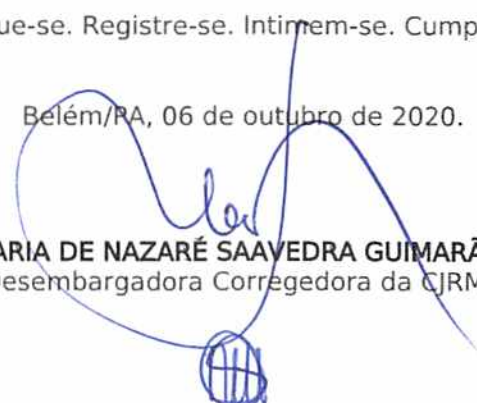




Poder Judiciário  
Tribunal de Justiça do Estado do Pará  
Corregedoria de Justiça da Região Metropolitana de Belém  
conhecimento e providências que entender necessárias, e no caso em questão, as  
sugestões constantes no relatório da correição, imprescindíveis ao aperfeiçoamento  
do serviço desenvolvido pela unidade judicial.

Publique-se. Registre-se. Intimem-se. Cumpra-se.

Belém/PA, 06 de outubro de 2020.



**MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**  
Desembargadora Corregedora da CJRMB

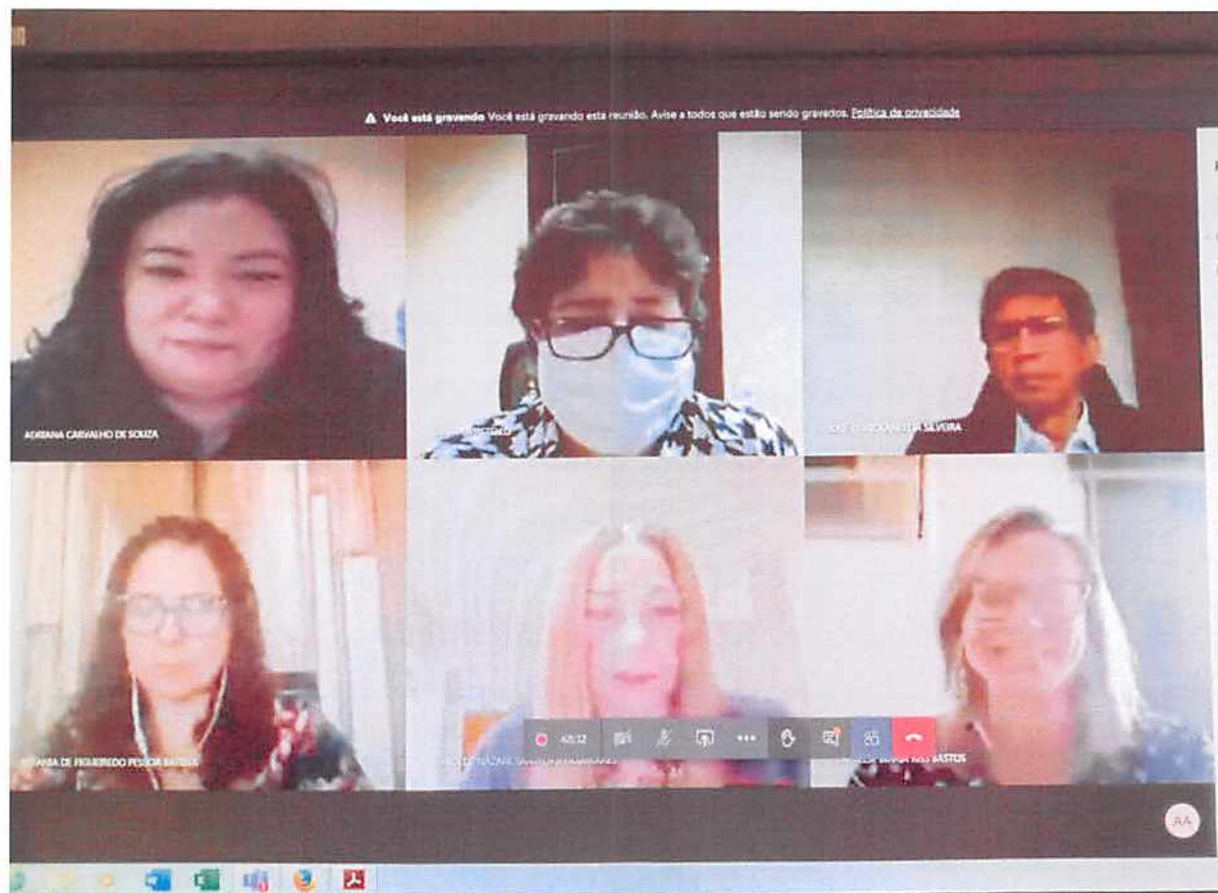


**RUBILENE SILVA ROSÁRIO**  
Juíza Auxiliar da CJRMB



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
CORREGEDORIA DE JUSTIÇA DA REGIÃO METROPOLITANA DE BELÉM

REUNIÃO DE ABERTURA DA CORREIÇÃO VIRTUAL VIA TEAMS





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

MEMORANDO Nº PA-MEM-2020/23269

Belém, 06 de setembro de 2020.

De: Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais  
Para: Samantha Fernanda Vieira Bittencourt Ferreira  
Assunto: Termos de fiscalização

Considerando o Edital de Correição Ordinária Virtual nº 08/2020-CJRMB;

Considerando a realização da Fiscalização virtual das custas processuais da 5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém;

Encaminha-se o resultado, conforme disposto no relatório de fiscalização em anexo, a fim de que sejam tomadas as providências cabíveis.

Importante mencionar que há possibilidade de recuperação do montante de R\$ R\$ 58.153,98 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos)

ao Fundo de Reaparelhamento do Judiciário - FRJ.

Atenciosamente



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA MADEIRA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2560683-3011 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>

Classif. documental 01.03.01.01



PAMEM202023269A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
MARIA AUXILIADORA MADEIRA DOS SANTOS  
ANALISTA JUDICIÁRIO - FISCAL DE ARRECADAÇÃO



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA MADEIRA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2560683-3011 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

**RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO JUDICIAL VIRTUAL**

**1. SÍNTESE DOS TRABALHOS**

**Vara Judiciária Fiscalizada:** 5ª Vara Juizado Especial Cível de Belém

**Período da Fiscalização:** 25.08 a 03.09.2020

A presente fiscalização virtual teve como objetivo verificar as razões pelas quais não foram efetivados os pagamentos das custas processuais pelas partes, restando nos processos boletos bancários vencidos e não pagos referentes a atos praticados ou não pelo Tribunal de Justiça do Estado do Pará de acordo com a legislações vigentes.

**2. OBJETOS DA ANÁLISE**

**Boletos Bancários Vencidos e Não Pagos:** 157 (cento e cinquenta e sete), boletos emitidos no período de 01.01.2019 a 31.07.2020 de acordo com os critérios selecionados no sistema Libra – Arrecadação – Relatório Fiscalização;

**Relatório de Conta do Processo:** situação do boleto bancário: Aberto (não pago);

**Comprovante de Pagamento:** juntado pela parte nos autos do processo.

**3. LEGISLAÇÕES E NORMATIVOS**

Lei Nº 13.105/2015 Código de Processo Civil;

Lei Nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Provimento Nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamenta as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Instrução Conjunta Nº 001/2015-GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela Distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Resolução Nº 26, que regulamenta as atribuições inerentes ao cargo de chefe das Unidades de Arrecadação FRJ;

Portaria Conjunta Nº 3/2017 GP/VP/CJRMB/CJCI, que dispõe sobre a regulamentação da redução percentual e do parcelamento de custas processuais.



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA MADEIRA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2560683.16114625-3625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/signa-autenticidade/>



PAMEM202023269A



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

**4. FONTES CONSULTADAS**

Sistemas: LIBRA, PROJUDI e PJE;

Site da Secretaria da Fazenda - SEFA: consulta da dívida ativa;

**5. ACHADOS DA FISCALIZAÇÃO**

Foram analisados 157 (cento e cinquenta e sete) boletos bancários vencidos e não pagos das custas processuais, dos quais, conforme abaixo, há situações que requerem a tomada de providências pela Vara Judiciária e/ou pela Unidade de Arrecadação FRJ.

**5.1. BOLETOS BANCÁRIOS A RECUPERAR**

Correspondem aos boletos bancários emitidos e não pagos ou ainda não inscritos em dívida ativa do Estado que dependem de providências da Secretaria da Vara para viabilizar o pagamento do boleto bancário pela parte.

| PROCESSO                  | BOLETO     | VALOR R\$ | VENCIMENTO | ATRASSO | ARQUIVO | FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|---------------------------|------------|-----------|------------|---------|---------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0800011-07.2016.8.14.0701 | 2018211004 | 462,06    | 14/01/2019 | 25m 5d  | X       | EM 24.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11708011) E ARQUIVADO NO MESMO DIA. DESARQUIVADO EM 30.07.2019 E REARQUIVADO EM 29.11.2019. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DO SIGA DOC DE ENCAMINHAMENTO DA CERTIDÃO PARA SEPLAN/ CGA. COMO DETERMINA O ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0806479-23.2016.8.14.0301 | 2018402971 | 522,67    | 22/05/2019 | 21m 0d  | X       | EM 16.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11582453) E ARQUIVADO NO MESMO DIA. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENCAMINHAMENTO PARA SEPLAN/ CGA. COMO DETERMINA O ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                                                                     |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |         |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0806556-95.2017.8.14.0301 | 2018204565 | 1.333,51 | 07/01/2019 | 25m 12d | X | EM 10.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11484040) E ARQUIVADO NO MESMO DIA. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À CGA COMO DETERMINA O ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948    |
| 0800606-42.2016.8.14.0301 | 2018211660 | 696,43   | 14/01/2019 | 25m 5d  |   | DECISÃO DE 08.08.2020 (ID 18853954) RATIFICA SENTENÇA E CONSIDERANDO A FALTA DO PAGAMENTO, DETERMINA QUE SEJA EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA E ENCAMINHAR À SEPLAN. (ID 18853954). COMO DETERMINA O ART. 46 § 6º DA LEI.8.328/2015. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                                      |
| 0805552-57.2016.8.14.0301 | 2018211664 | 1.581,95 | 14/01/2019 | 25m 5d  | X | EM 26.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11671784) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0800490-97.2016.8.14.0701 | 2018211667 | 599,10   | 14/01/2019 | 25m 5d  | X | EM 23.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11690619) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO - C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------|------------|----------|------------|--------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0800679-75.2016.8.14.0701 | 2018211672 | 847.97   | 14/01/2019 | 25m 5d | X | EM 26.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11763033) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0800104-67.2016.8.14.0701 | 2018213150 | 555.97   | 14/01/2019 | 25m 5d | X | EM 27.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11665795) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0800629-49.2016.8.14.0701 | 2018211679 | 612.57   | 14/01/2019 | 25m 5d |   | DECISÃO DE 08.08.2020 (ID 18857705) RATIFICA SENTENÇA E CONSIDERANDO A FALTA DO PAGAMENTO, DETERMINA QUE SEJA EXPEDIDA CERTIDÃO PARA ENCAMINHAR À SEPLAN COMO DETERMINA O ART. 46, § 6º DA LEI 8.328/2015. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                                                                                |
| 0800424-20.2016.8.14.0701 | 2018211684 | 1.492.78 | 14/01/2019 | 25m 5d | X | EM 27.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11664543) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO - C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      |
|---------------------------|------------|----------|------------|--------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0802044-06.2016.8.14.0301 | 2018211687 | 599,10   | 14/01/2019 | 25m 5d | X | EM 27.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11771337) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À SEPLAN/CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0800665-91.2016.8.14.0701 | 2018211691 | 960,88   | 14/01/2019 | 25m 5d | X | EM 23.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11690224) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À SEPLAN/CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0800463-53.2016.8.14.0301 | 2018211692 | 1.426,05 | 14/01/2019 | 25m 5d | X | EM 29.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11772432) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À SEPLAN/CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0800436-34.2016.8.14.0701 | 2018211694 | 1.089,34 | 14/01/2019 | 25m 5d | X | EM 22.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11772432) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À SEPLAN/CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------|------------|----------|------------|--------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0800687-61.2016.8.14.0701 | 2018211699 | 599,10   | 14/01/2019 | 25m 5d | X | EM 26.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11762629) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À SEPLAN/CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI 8.328/2015 EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA. CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0800686-67.2016.8.14.0701 | 2018213196 | 1.601,64 | 14/01/2019 | 25m 5d | X | EM 23.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11685642) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À SEPLAN/CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI 8.328/2015 EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA. CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0805711-97.2016.8.14.0301 | 2018211007 | 1.448,62 | 14/01/2019 | 25m 5d | X | EM 29.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11773464) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À SEPLAN/CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI 8.328/2015 EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA. CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0804899-21.2017.8.14.0301 | 2018211786 | 1.031,53 | 15/01/2019 | 25m 4d | X | EM 22.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11671747) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À SEPLAN/CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI 8.328/2015 EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA. CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS – D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS – S F J**

|                           |            |          |            |         |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                    |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|---|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0803977-14.2016.8.14.0301 | 2018211787 | 929.10   | 15/01/2019 | 25m 4d  | X | EM 23.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11686706) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À SEPLAN/CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015 EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA. CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. CORRIGIR O CPF A SER INSCRITO. O QUE ESTÁ INDICADO NA CERTIDÃO ESTÁ INCORRETO. |
| 0803642-92.2016.8.14.0301 | 2019239909 | 860.91   | 29/01/2020 | 12m 21d |   | SENTENÇA DE 27.04.2018 DETERMINA CUSTAS PELA AUTORA (ID 4806605). CERTIDÃO DE 26.11.2018 (ID 7492097) CONFIRMA INTIMAÇÃO PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS NÃO FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COMO DETERMINA O ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                                                                                 |
| 0826830-80.2017.8.14.0301 | 2018457408 | 587.05   | 04/06/2019 | 20m 17d | X | EM 29.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11778000) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À SEPLAN/CGA COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI. 8.328/2015 EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA. CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                                                                                |
| 0817640-93.2017.8.14.0301 | 2019186496 | 1.158.89 | 21/12/2019 | 14m 0d  |   | SENTENÇA DE 09.08.2018 (ID 5967680) RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE A SER PAGO EM 15 DIAS DE ACORDO COM O ART. 46 DA LEI 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 24.06.2019 (1310922) PRAZO DE 180 DIAS PRAZO ENCERRADO EM 09.07.2020. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, ATENTAR PARA OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                                                                                           |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |         |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0809236-82.2019.8.14.0301 | 2019186920 | 1.149,29 | 22/12/2019 | 13m 28d | X | EM 10.07.2019 FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA (ID 11484054) E NO MESMO DIA ARQUIVADO. NÃO CONSTA INFORMAÇÃO DE SIGA DOC DE ENVIO À CGA. COMO DETERMINA NO ART. 46, § 6º DA LEI 8.328/2015. EM CONSULTA AO PORTAL DA SEFA, CONSTATOU-SE QUE O DÉBITO NÃO FOI INSCRITO. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                  |
| 0800539-41.2016.8.14.0701 | 2019162486 | 1.387,16 | 26/11/2019 | 14m 23d |   | SENTENÇA DE 13.02.2018 (ID 8475546) RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTA PELO RECLAMANTE. A SER PAGO EM 15 DIAS DE ACORDO COM O ART.46 DA LEI 8.328/2015. EM 30.05.2019 INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 09.07.2019 (ID1359391) PRAZO DE 150 DIAS. PRAZO ENCERRADO EM 22.06.2020. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0816459-23.2018.8.14.0301 | 2019185464 | 1.174,03 | 21/12/2019 | 14m 0d  |   | SENTENÇA DE 15.04.2019 (ID 9648132) DETERMINOU CUSTAS PELO AUTOR. CERTIDÃO DE 15.05.2019 -TRÂNSITO EM JULGADO (ID 10321847) NÃO FOI EXPEDIDA CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA COMO DETERMINA O ART. 46 §6º DA LEI 8.328/2015. NÃO HAVENDO PAGAMENTO DAS CUSTAS, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                                      |
| 0815228-58.2018.8.14.0301 | 2019164578 | 472,58   | 30/11/2019 | 14m 20d |   | SENTENÇA DE 28.03.2019 (ID 9152301) RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE A SER PAGO EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 11.06.2019 (ID 1272753). PRAZO DE 180 DIAS. PRAZO ENCERRADO EM 07.07.2020. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, ATENTAR PARA OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                         |





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - S E P L A N  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO - C G A  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U  
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

|                           |            |          |            |         |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|---|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0821305-83.2018.8.14.0301 | 2019164680 | 1.455,81 | 30/11/2019 | 14m 20d |   | SENTENÇA DE 24.04.2019 (ID 9829643) RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTA PELO RECLAMANTE A SER PAGO EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 11.06.2019 (ID 1273477). PRAZO DE 180 DIAS. PRAZO ENCERRADO EM 07.07.2020. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                                                                                                   |
| 0830364-95.2018.8.14.0301 | 2019186235 | 1.260,03 | 23/12/2019 | 13m 27d | X | SENTENÇA DE 09.11.2019 (ID 7230515) RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTA PELO RECLAMANTE A SER PAGO EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. CERTIDÃO DE 25.01.2019 - TRÂNSITO EM JULGADO (ID 8168749). ARQUIVADO EM 23.11.2019. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA SOBRE CUSTAS DE 27.06.2019 (ID 1324348) PRAZO DE 180 DIAS. PRAZO ENCERRADO EM 21.07.2020. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.   |
| 0816009-80.2018.8.14.0301 | 2019189398 | 1.386,84 | 23/12/2019 | 13m 27d |   | SENTENÇA DE 22.04.2019 (ID 9695743) RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE A SER PAGO EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. CERTIDÃO DE 17.05.2019 - TRÂNSITO EM JULGADO (ID 10396013) INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 27.06.2019 SOBRE CUSTAS (ID 1324355) PRAZO DE 180 DIAS. PRAZO ENCERRADO EM 21.07.2020. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                           |
| 0812922-53.2017.8.14.0301 | 2019274911 | 1.190,28 | 23/02/2020 | 11m 26d |   | SENTENÇA DE 28.05.2019 (ID 5127013) RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE A SER PAGO EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. CERTIDÃO DE 22.08.2019 - TRÂNSITO EM JULGADO (ID 10396013) INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 03.09.2019 SOBRE CUSTAS (ID 1503689) PRAZO DE 180 DIAS. CIÊNCIA DA PARTE EM 04.09.2019. PRAZO ENCERRARÁ EM 17.09.2020. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, ATENTAR PARA OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0809034-76 2017.8.14.0301 | 2019275914 | 1.939,03 | 23/02/2020 | 11m 26d | SENTENÇA DE 24.05.2019 (ID 10607693) RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE A SER PAGO EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. CERTIDÃO DE 22.08.2019 - TRÂNSITO EM JULGADO (ID 12232909) INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 03.09.2019 SOBRE CUSTAS (ID 1503692) PRAZO DE 180 DIAS. CIÊNCIA DA PARTE EM 13.09.2019. PRAZO ENCERRARÁ EM 25.09.2020. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO DAS CUSTAS, ATENTAR PARA OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948 |
| 0832271-08 2018.8.14.0301 | 2019300154 | 1.869,84 | 14/03/2020 | 11m 7d  | DECISÃO DE 09.08.2020 (ID 18857691) CONSIDERA O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DETERMINA O TRÂNSITO EM JULGADO E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, ATENTAR PARA OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                                                                                                                                                                                                        |
| 0808183-37 2017.8.14.0301 | 2019327147 | 1.792,59 | 05/04/2020 | 10m 15d | CERTIDÃO DE 07.06.2019 (ID 10895515) TRÂNSITO EM JULGADO. DECISÃO DE 09.08.2020 (ID 18857693) CONSIDERA O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DETERMINA A EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                                                                                                                                                              |
| 0813251-65 2017.8.14.0301 | 2019350835 | 620,43   | 28/04/2020 | 9m 23d  | DECISÃO DE 08.08.2020 (ID 18853962) CONSIDERA O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DETERMINA O TRÂNSITO EM JULGADO E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                                                                                                                                                                                                  |
| 0808175-60 2017.8.14.0301 | 2019349607 | 721,22   | 28/04/2020 | 9m 22d  | DECISÃO DE 09.08.2020 (ID 18857704) CONSIDERA O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DETERMINA O TRÂNSITO EM JULGADO E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, ATENTAR PARA OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                                                                                                                                                                                                        |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |        |   |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|------------|----------|------------|--------|---|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0806702-39.2017.8.14.0301 | 2019350841 | 721.22   | 28/04/2020 | 9m 22d |   | DECISÃO DE 08.08.2020 (ID 18853969). CONSIDERA O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS, DETERMINA O TRÂNSITO EM JULGADO E EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, ATENTAR PARA OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                                                                        |
| 0829164-87.2017.8.14.0301 | 2019350148 | 711.13   | 28/04/2020 | 9m 22d | X | SENTENÇA DE 14.11.2018 (ID 7305905) RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE. EM 31.10.2019 FOI EMITIDO BOLETO DE CUSTAS FINAIS (ID 13624545) E O PROCESSO FOI ARQUIVADO NO MESMO DIA SEM OBSERVAR O DISPOSTO NO ART. 46, §4º, §6º DA LEI 8.328/2015. ATENTAR PARA OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0828843-52.2017.8.14.0301 | 2019350165 | 1.098.72 | 28/04/2020 | 9m 22d |   | DECISÃO DE 08.08.2020 (ID 18853969). CONSIDERA O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DETERMINA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                                                                                         |
| 0800386-08.2016.8.14.0701 | 2019350980 | 880.07   | 29/04/2020 | 9m 22d |   | DECISÃO DE 08.08.2020 (ID 18853971). CONSIDERA O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DETERMINA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                                                                                         |
| 0812016-29.2018.8.14.0301 | 2019365820 | 955.92   | 14/05/2020 | 9m 7d  |   | DECISÃO DE 08.08.2020 (ID 18853971). CONSIDERA O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DETERMINA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                                                                                         |
| 0813347-80.2017.8.14.0301 | 2019365823 | 1.943.89 | 14/05/2020 | 9m 7d  |   | DECISÃO DE 09.08.2020 (ID 18857709). CONSIDERA O NÃO PAGAMENTO DAS CUSTAS E DETERMINA EXPEDIÇÃO DE CERTIDÃO PARA INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA, NÃO HAVENDO O PAGAMENTO, ATENTAR PARA OS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                                                                                               |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0187477-17.2015.8.14.0701 | 2019104877 | 1.219,10 | 14/09/2019 | 17m 5d  | DESPACHO DE 22 10 2019 (ID 13404968) DETERMINA INTIMAÇÃO PESSOAL DA AUTORA PARA PAGAMENTO DAS CUSTAS NÃO CONSTA NOS AUTOS TAL INTIMAÇÃO NÃO HÁ NOVOS ATOS PRATICADOS                                                                                                                                                                                                                                         |
| 0813868-25.2017.8.14.0301 | 2019147602 | 1.432,77 | 09/11/2019 | 15m 10d | SENTENÇA DE 20 07 2018 (ID 5738244) - RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE - A PAGAR EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ID 1272935) COM PRAZO DE 180 DIAS CIÊNCIA DA PARTE 24.06.2019. PRAZO ENCERRADO EM 07.07.2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948                    |
| 0806142-34.2016.8.14.0301 | 2019147601 | 1.436,10 | 09/11/2019 | 15m 10d | SENTENÇA DE 08 06 2018 (ID 5254912) - RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE - A PAGAR EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ID 1272934) COM PRAZO DE 180 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO. CIÊNCIA DA PARTE 12 06 2019. PRAZO ENCERRADO EM 30 06 2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948 |
| 0807631-09.2016.8.14.0301 | 2019147611 | 1.327,18 | 09/11/2019 | 15m 10d | SENTENÇA DE 08 06 2018 (ID 5254912) - RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE - A PAGAR EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ID 1272934) COM PRAZO DE 180 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO. CIÊNCIA DA PARTE 12 06 2019. PRAZO ENCERRADO EM 30 06 2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948 |
| 0800518-65.2016.8.14.0701 | 2019163054 | 1.171,76 | 30/11/2019 | 14m 20d | SENTENÇA DE 06 04 2018 (ID 1641547) - RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE - A PAGAR EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ID 1273484) COM PRAZO DE 180 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO. CIÊNCIA DA PARTE 12 06 2019. PRAZO ENCERRADO EM 30 06 2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948 |





TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N  
COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A  
DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U  
SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J

|                           |            |        |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                |
|---------------------------|------------|--------|------------|---------|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0818347-27.2018.8.14.0301 | 2019164675 | 527,34 | 30/11/2019 | 14m 20d | SENTENÇA DE 01.04.2018 (ID 9206857) - RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE - A PAGAR EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI. 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ID 1273482) COM PRAZO DE 180 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO. CIÊNCIA DA PARTE 20.06.2019. PRAZO ENCERRADO EM 06.07.2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0800364-47.2016.8.14.0701 | 2019177424 | 575,76 | 14/12/2019 | 14m 6d  | SENTENÇA DE 13.02.2019 (ID 8475085) - RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE - A PAGAR EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI. 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ID 1292466) COM PRAZO DE 180 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO. CIÊNCIA DA PARTE 18.06.2019. PRAZO ENCERRADO EM 06.07.2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0837620-89.2018.8.14.0301 | 2019242872 | 575,76 | 01/02/2020 | 12m 18d | DECISÃO DE 09.08.2020 (ID 18857711) - CONSIDERA PRAZO DECORRIDO SEM PAGAMENTO DAS CUSTAS, DETERMINA TRÂNSITO EM JULGADO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 16.08.2020 (ID 2849136). CIÊNCIA DA PARTE EM 18.08.2020. PRAZO ENCERRADO EM 25.08.2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                        |
| 0807732-12.2017.8.14.0301 | 2019259122 | 634,37 | 10/02/2020 | 12m 9d  | DECISÃO DE 09.08.2020 (ID 18857712) - CONSIDERA PRAZO DECORRIDO SEM PAGAMENTO DAS CUSTAS, DETERMINA TRÂNSITO EM JULGADO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 16.08.2020 (ID 2849137). CIÊNCIA DA PARTE EM 18.08.2020. PRAZO ENCERRADO EM 25.08.2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                        |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS – D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS – S F J**

|                           |            |          |            |         |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0807898-78.2016.8.14.0301 | 2019273079 | 1.493,93 | 23/02/2020 | 11m 27d | SENTENÇA DE 20.07.2018 (ID 5738244) - RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE - A PAGAR EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ID 1272935) COM PRAZO DE 180 DIAS PARA MANIFESTAÇÃO. CIÊNCIA DA PARTE 24.06.2019. PRAZO ENCERRADO EM 07.07.2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
| 0800591-37.2016.8.14.0701 | 2019360958 | 1.169,42 | 10/05/2020 | 9m 11d  | DECISÃO DE 09.08.2020 (ID 18853949) - CONSIDERA PRAZO DECORRIDO SEM PAGAMENTO DAS CUSTAS, DETERMINA TRÂNSITO EM JULGADO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 16.08.2020 (ID 2849147). CIÊNCIA DA PARTE EM 18.08.2020. PRAZO ENCERRADO EM 25.08.2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.                       |
| 0801157-85.2017.8.14.0301 | 2019364833 | 575,76   | 14/05/2020 | 9m 7d   | DECISÃO DE 09.08.2020 (ID 18857708) - CONSIDERA PRAZO DECORRIDO SEM PAGAMENTO DAS CUSTAS, DETERMINA TRÂNSITO EM JULGADO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 16.08.2020 (ID 2849138). CIÊNCIA DA PARTE EM 26.08.2020. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO ENCERROU EM 02.09.2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.      |
| 0800894-53.2017.8.14.0301 | 2019364837 | 1.242,50 | 14/05/2020 | 9m 7d   | DECISÃO DE 09.08.2020 (ID 18857707) - CONSIDERA PRAZO DECORRIDO SEM PAGAMENTO DAS CUSTAS, DETERMINA TRÂNSITO EM JULGADO E INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA DE 16.08.2020 (ID 2849134). CIÊNCIA DA PARTE EM 26.08.2020. PRAZO PARA MANIFESTAÇÃO ENCERROU EM 02.09.2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948.      |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |        |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                       |
|---------------------------|------------|----------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0839077-93 2017.8.14.0301 | 2019391901 | 1 044.93 | 06/06/2020 | 8m 14d | SENTENÇA DE 31.01.2019 (ID 4477102) - RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE - A PAGAR EM 15 DIAS CONFORME ART. 46 DA LEI. 8.328/2015. INTIMAÇÃO ELETRÔNICA (ID 1809967) CIÊNCIA DA PARTE 20.01.2019. PRAZO ENCERRADO EM 10.02.2020. ATENTAR PARA OS NOVOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO CONFORME OFÍCIO CIRCULAR 12/2020 GP - SIGA DOC PA-EXT-2019/08948. |
|---------------------------|------------|----------|------------|--------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

TOTAL DE PROCESSOS: 55  
TOTAL DE BOLETOS: 55  
VALR TOTAL: R\$ 58.153,98

**5.2. BOLETOS BANCÁRIOS A CANCELAR**

Tratam-se de boletos bancários que deverão ser cancelados no sistema Libra – Arrecadação pela Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais – DIAJU, pelos motivos de: duplicidade, atos não praticados, determinação judicial, entre outros conforme informado na constatação.

| PROCESSO                  | BOLETO     | VALOR R\$ | VENCIMENTO | ATRASO  | ARQUIVO | FISCALIZAÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                                                              |
|---------------------------|------------|-----------|------------|---------|---------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0835696-77 2017.8.14.0301 | 2020095648 | 300,16    | 01/06/2020 | 3m 21d  |         | CANCELAR BOLETO. ATO NÃO PRATICADO                                                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 0819900-46 2017.8.14.0301 | 2018267348 | 1.219,17  | 02/03/2019 | 23m 20d | X       | CANCELAR BOLETO. DESPACHO DE 26.09.2018 (ID 6672112) SUSPENDE COBRANÇA DE ACORDO COM ART. 12 DA LEI 1060/50.                                                                                                                                                                                                              |
| 0804750-88 2018.8.14.0301 | 2019349352 | 575,76    | 27/04/2020 | 9m 23d  | X       | CANCELAR BOLETO. DESPACHO DE 21.02.2020 (ID 15668613) ISENTA DE CUSTAS.                                                                                                                                                                                                                                                   |
| 0830289-90 2017.8.14.0301 | 2019350152 | 531,19    | 28/04/2020 | 9m 22d  | X       | CANCELAR BOLETO. DECISÃO DE 24.11.2019 (ID 14098496) RECONSIDERA CONDENAÇÃO EM CUSTAS, PELO PEDIDO DE GRATUIDADE                                                                                                                                                                                                          |
| 0812331-57 2018.8.14.0301 | 2019110729 | 721,22    | 25/04/2019 | 16m 27d |         | CANCELAR BOLETO. SENTENÇA DE 22.03.2019 (ID 9011075) RATIFICA TERMO DE AUDIÊNCIA - CUSTAS PELO RECLAMANTE, MAS FOI EMITIDO BOLETO DE CUSTAS INICIAIS NA WEB. RECURSO INTERPOSTO EM 08.04.2019 (ID 9444716) PEDE GRATUIDADE. DECISÃO DE 14.08.202 (ID 18978370) DEFERE GRATUIDADE DO RECURSO. RECURSO AINDA NÃO APRECIADO. |

15



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA MADEIRA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2560683.16114625-3625 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>



PAMEM202023269A



**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |         |   |                                                           |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|---|-----------------------------------------------------------|
| 0821840-75.2019.8.14.0301 | 2019132560 | 346,65   | 27/04/2019 | 16m 1d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO INDEVIDA. ART. 54 DA LEI 9.099/95 |
| 0821840-75.2019.8.14.0301 | 2019132561 | 346,64   | 27/05/2019 | 16m 1d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO INDEVIDA. ART. 54 DA LEI 9.099/95 |
| 0821840-75.2019.8.14.0301 | 2019132562 | 346,64   | 26/06/2019 | 16m 1d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO INDEVIDA. ART. 54 DA LEI 9.099/95 |
| 0821840-75.2019.8.14.0301 | 2019132563 | 346,64   | 26/07/2019 | 16m 1d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO INDEVIDA. ART. 54 DA LEI 9.099/95 |
| 0844479-87.2019.8.14.0301 | 2019297955 | 1.085,97 | 14/10/2019 | 11m 9d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO INDEVIDA. ART. 54 DA LEI 9.099/95 |
| 0829867-47.2019.8.14.0301 | 2019325742 | 1.325,11 | 07/11/2019 | 10m 15d |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO INDEVIDA. ART. 54 DA LEI 9.099/95 |
| 0800011-07.2016.814.0701  | 2017121276 | 1.276,05 | 23/03/2017 | 25m 5d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019300391 | 1.497,08 | 17/10/2019 | 11m 6d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019300428 | 1.497,08 | 17/10/2019 | 11m 6d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019300638 | 1.497,08 | 17/10/2019 | 11m 6d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019300682 | 1.497,08 | 18/10/2019 | 11m 5d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019303243 | 1.497,08 | 18/10/2019 | 11m 5d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019303473 | 1.497,08 | 18/10/2019 | 11m 5d  |   | CANCELAR BOLETO EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0837332-78.2017.8.14.0301 | 2019048219 | 941,07   | 24/02/2019 | 18m 28d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.       |
| 0828757-81.2017.8.14.0301 | 2019048484 | 1.805,56 | 27/02/2019 | 18m 25d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.       |
| 0821248-02.2017.8.14.0301 | 2019082209 | 795,61   | 21/03/2019 | 18m 4d  | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.       |
| 0837437-21.2018.8.14.0301 | 2019113333 | 795,61   | 26/04/2019 | 16m 26d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.       |
| 0071478-16.2015.8.14.0701 | 2019133772 | 1.693,63 | 25/05/2019 | 15m 28d |   | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.       |
| 0824875-77.2018.8.14.0301 | 2019152126 | 1.730,16 | 21/06/2019 | 15m 1d  | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.       |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |         |   |                                                            |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|---|------------------------------------------------------------|
| 0830597-92.2018.8.14.0301 | 2019178345 | 1.121,81 | 19/07/2019 | 14m 4d  | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.        |
| 0863735-50.2018.8.14.0301 | 2019265637 | 1.620,89 | 20/09/2019 | 12m 2d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0863735-50.2018.8.14.0301 | 2019265657 | 1.620,89 | 20/09/2019 | 12m 2d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0836095-72.2018.8.14.0301 | 2019290130 | 963,64   | 05/10/2019 | 11m 17d |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0840536-96.2018.8.14.0301 | 2020062085 | 1.115,21 | 15/04/2020 | 5m 7d   |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0835696-77.2017.8.14.0301 | 2020093038 | 1.331,46 | 23/05/2020 | 4m 0d   |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0823243-50.2017.8.14.0301 | 2020110862 | 1.773,34 | 04/07/2020 | 2m 18d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0848559-31.2018.8.14.0301 | 2020115711 | 1.760,65 | 17/07/2020 | 2m 7d   |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0851536-59.2019.8.14.0301 | 2020123648 | 986,92   | 30/07/2020 | 1m 23d  |   | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO         |
| 0812798-02.2019.8.14.0301 | 2019106516 | 1.279,87 | 18/04/2019 | 17m 4d  | X | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO INDEVIDA. ART. 54 DA LEI 9.099/95 |
| 0849432-94.2019.8.14.0301 | 2019300223 | 472,58   | 16/10/2019 | 11m 7d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO INDEVIDA. ART. 54 DA LEI 9.099/95 |
| 0001127-52.2014.8.14.0701 | 2019294882 | 1.792,14 | 10/10/2019 | 11m 13d |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0001127-52.2014.8.14.0701 | 2019294920 | 1.763,34 | 10/10/2019 | 11m 13d |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0002403-89.2012.8.14.0701 | 2019071933 | 1.416,86 | 10/03/2019 | 18m 15d |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019301869 | 1.497,08 | 16/10/2019 | 11m 7d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019304141 | 1.393,90 | 19/10/2019 | 11m 4d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019304608 | 1.497,08 | 20/10/2019 | 11m 3d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019305163 | 1.497,08 | 20/10/2019 | 11m 3d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019306869 | 1.393,90 | 20/10/2019 | 11m 3d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019306876 | 1.497,08 | 20/10/2019 | 11m 3d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                    |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS - S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECAÇÃO - C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |         |   |                                                                                                                  |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|---|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019306949 | 1.497,08 | 20/10/2019 | 11m 3d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                                                                          |
| 0846774-34.2018.8.14.0301 | 2019306953 | 1.497,08 | 20/10/2019 | 11m 3d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                                                                          |
| 0824923-70.2017.8.14.0301 | 2019012489 | 941,07   | 09/02/2019 | 19m 13d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                               |
| 0000157-86.2013.8.14.0701 | 2019044097 | 1.196,66 | 23/02/2019 | 19m 0d  |   | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                               |
| 0820100-53.2017.8.14.0301 | 2019044192 | 1.111,72 | 23/02/2019 | 19m 0d  |   | CANCELAR BOLETO. DESPACHO DE 24/09/2019 (ID 12881693) DEFERE GRATUIDADE                                          |
| 0820100-53.2017.8.14.0301 | 2019048690 | 1.111,72 | 28/02/2019 | 18m 25d |   | CANCELAR BOLETO. DESPACHO DE 24/09/2019 (ID 12881693) DEFERE GRATUIDADE                                          |
| 0837332-78.2017.8.14.0301 | 2019048218 | 941,07   | 24/02/2019 | 18m 28d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                               |
| 0850214-38.2018.8.14.0301 | 2019055252 | 1.874,05 | 01/03/2019 | 18m 23d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                               |
| 0845437-10.2018.8.14.0301 | 2019080676 | 1.112,84 | 16/03/2019 | 18m 9d  |   | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                               |
| 0121474-80.2015.8.14.0701 | 2019089099 | 1.129,41 | 27/03/2019 | 17m 28d |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                                                                          |
| 0819675-26.2017.8.14.0301 | 2019111077 | 1.834,46 | 26/04/2019 | 16m 26d |   | CANCELAR BOLETO. DESPACHO DE 28/07/2019 (ID 11769019) DEFERE GRATUIDADE                                          |
| 0840994-16.2018.8.14.0301 | 2019114498 | 1.882,86 | 28/04/2019 | 16m 25d |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                                                                          |
| 0815989-89.2018.8.14.0301 | 2019127319 | 1.079,25 | 12/05/2019 | 16m 11d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                               |
| 0851253-70.2018.8.14.0301 | 2019125078 | 1.044,25 | 15/05/2019 | 16m 8d  | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                               |
| 0825032-84.2017.8.14.0301 | 2019128869 | 1.345,37 | 22/05/2019 | 16m 1d  | X | CANCELAR BOLETO. RECURSO DESERTO. HIPOSSUFICIÊNCIA NÃO COMPROVADA. CONFORME CERTIDÃO DE 16.01.2020 (ID 14911202) |
| 0821468-63.2018.8.14.0301 | 2019140597 | 1.429,15 | 02/06/2019 | 15m 19d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                               |
| 0832653-98.2018.8.14.0301 | 2019143174 | 941,07   | 08/06/2019 | 15m 14d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                               |
| 0877334-56.2018.8.14.0301 | 2019159679 | 1.502,09 | 27/06/2019 | 14m 26d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                               |





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

|                           |            |          |            |         |   |                                                                                                                   |
|---------------------------|------------|----------|------------|---------|---|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 0840710-42.2017.8.14.0301 | 2019233993 | 1.900,58 | 29/08/2019 | 12m 23d |   | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |
| 0840710-42.2017.8.14.0301 | 2019237008 | 1.929,38 | 30/08/2019 | 12m 22d |   | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |
| 0800016-29.2016.8.14.0701 | 2019257021 | 1.651,99 | 12/09/2019 | 12m 10d |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                                                                           |
| 0827615-08.2018.8.14.0301 | 2019323010 | 2.126,50 | 02/11/2019 | 10m 19d | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |
| 0806484-11.2017.8.14.0301 | 2019371088 | 1.501,24 | 21/12/2019 | 9m 2d   | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |
| 0864435-26.2018.8.14.0301 | 2020009231 | 1.079,45 | 12/02/2020 | 7m 10d  | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |
| 0016474-91.2015.8.14.0701 | 2020013465 | 1.878,81 | 15/02/2020 | 7m 7d   |   | CANCELAR BOLETO. DESPACHO 06.04.2020 (ID 16569919) ATENDE PEDIDO DE DESISTÊNCIA PELO INDEFERIMENTO DA GRATUIDADE. |
| 0832876-51.2018.8.14.0301 | 2020049143 | 1.475,59 | 01/04/2020 | 5m 21d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                                                                           |
| 0832876-51.2018.8.14.0301 | 2020039781 | 1.388,27 | 20/03/2020 | 6m 4d   |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                                                                           |
| 0843629-67.2018.8.14.0301 | 2020051052 | 1.115,21 | 02/04/2020 | 5m 20d  | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |
| 0840536-96.2018.8.14.0301 | 2020060346 | 1.115,21 | 15/04/2020 | 5m 7d   |   | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |
| 0834262-19.2018.8.14.0301 | 2020078466 | 1.892,75 | 07/05/2020 | 4m 15d  |   | CANCELAR BOLETO. EMISSÃO EM DUPLICIDADE                                                                           |
| 0839526-17.2018.8.14.0301 | 2020097682 | 2.008,98 | 07/06/2020 | 3m 15d  | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |
| 0839526-17.2018.8.14.0301 | 2020098284 | 2.008,98 | 07/06/2020 | 3m 15d  | X | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |
| 0840221-68.2018.8.14.0301 | 2020101476 | 1.422,80 | 14/06/2020 | 3m 8d   |   | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |
| 0853457-87.2018.8.14.0301 | 2020109718 | 1.153,01 | 02/07/2020 | 2m 21d  |   | CANCELAR BOLETO. NÃO HOUVE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO                                                                |

TOTAL DE PROCESSOS: 59

TOTAL DE BOLETOS: 78

VALR TOTAL: R\$ 102.080,99





**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ**  
**SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS – S E P L A N**  
**COORDENADORIA GERAL DE ARRECADAÇÃO – C G A**  
**DIVISÃO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - D I A J U**  
**SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO DA ARRECADAÇÃO DOS SERVIÇOS JUDICIAIS - S F J**

**CONCLUSÃO**

Diante do resultado da fiscalização virtual realizada nos boletos bancários das custas processuais, os quais apresentam a situação: Aberta (não paga) no Sistema Libra-Arrecadação e não constam créditos no extrato bancário do Banpará, na conta bancária do Tribunal de Justiça do Estado do Pará.

Conclui-se que, cabe a correção e/ou adoção de providências pela Secretaria da vara e/ou pelo magistrado nos achados discriminados no item 5.1 da fiscalização, a fim de adequar os procedimentos ao que rege a Lei estadual nº 8.328/2015 (Regimento de Custas do TJPA), no que se refere ao art. 46, §4º e §º 6º conforme as constatações, bem como a atenção aos novos procedimentos para inscrição em dívida ativa, a partir de 2020, conforme Ofício Circular 12/2020 GP – Siga Doc PA-EXT-2019/08948.

Ressalva-se que os boletos bancários a serem cancelados, informados no item 5.2, foram apresentados via e-mail à Divisão de Acompanhamento e Controle da Arrecadação dos Serviços Judiciais para as providências de cancelamento.

**RECOMENDAÇÃO**

Recomenda-se que seja observado cada item relacionado nos achados da fiscalização, sendo necessário o seu ajuste, a sua correção e/ou a adoção de providência de acordo com a constatação apresentada individualmente para cada boleto bancário das custas judiciais não pago, na tentativa de se recuperar no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ no montante de R\$ 58.153,98 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos).

Belém, 04 de setembro de 2020.

**Maria Auxiliadora M. dos Santos**  
*Analista Judiciário Fiscal de Arrecadação – TJE/PA*





PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-MEM-2020/23269

Referência: PA-MEM-2020/23269 de 6 de setembro de 2020 - Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais.

Assunto: Termos de fiscalização

Para as providências cabíveis.

Belém, 06 de setembro de 2020.

MARIA AUXILIADORA MADEIRA DOS SANTOS

ANALISTA JUDICIÁRIO - FISCAL DE ARRECADACAO

Serviço de Fiscalização da Arrecadação dos Serviços Judiciais



Assinado digitalmente por MARIA AUXILIADORA MADEIRA DOS SANTOS.  
Documento Nº: 2560683.16113702-2520 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

|                     |             |
|---------------------|-------------|
| Classif. documental | 01.03.01.01 |
|---------------------|-------------|



PAMEM202023269A



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ

DESPACHO Nº PA-DES-2020/23159

REF. Memorando Nº PA-MEM-2020/23269, 06/09/20 - TJPA.

Considerando a Lei Nº 8.328/2015, a qual dispõe sobre o Regimento de Custas e outras despesas processuais no âmbito do Poder Judiciário do Estado do Pará;

Considerando o Provimento Nº 18/2017 - CJRMB/CJCI, que regulamentou as fiscalizações judiciais virtuais das custas processuais nas unidades judiciárias das comarcas do Estado do Pará;

Considerando a Instrução Conjunta Nº 001/2015-GP/CJRMB/CJCI, a qual explicita procedimentos a serem observados pelos Secretários de Câmara, Diretores de Secretaria e responsáveis pela Distribuição de processos quanto ao monitoramento e controle do pagamento das custas judiciais;

Considerando o Edital de Correição Ordinária Virtual Nº 08/2020 da Corregedoria da Região Metropolitana de Belém;

Apresenta-se o resultado da fiscalização judicial virtual da 5ª Vara do Juizado Especial Cível de Belém referente aos boletos bancários não pagos das custas processuais a fim de serem tomadas as providências cabíveis pela vara judiciária de acordo com as constatações da fiscal de arrecadação responsável pelas análises. Relevante mencionar que, nas fls. 4 a 17 estão dispostos os achados da fiscalização - boletos bancários a recuperar no montante de R\$ 58.153,98 (cinquenta e oito mil, cento e cinquenta e três reais e noventa e oito centavos), o qual, há possibilidade de recuperar-se no total ou em parte a receita não efetivada ao Fundo de reaparelhamento do Judiciário - FRJ.

Belém, 09 de setembro de 2020.



Assinado digitalmente por SAMANTHA FERNANDA VIEIRA BITTENCOURT FERREIRA.  
Documento Nº: 2561179-3011 - consulta à autenticidade em <https://apps.tjpa.jus.br/siga-autenticidade/>

|                        |                 |
|------------------------|-----------------|
| Classif.<br>documental | 01.03.01.<br>01 |
|------------------------|-----------------|



PADES202023159A



14/08/2020

11:12:27

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ  
PODER JUDICIÁRIO  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, COORDENAÇÃO E FINANÇAS  
COORDENADORIA DE DEPÓSITOS JUDICIAIS  
RELATÓRIO DE SUBCONTAS SEM MOVIMENTAÇÃO HÁ MAIS DE TRÊS ANOS

Comarca: PROJUDI  
Vara: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

| SubConta   | Titular                             | CPF/CNPJ       | Processo             | Classe                                 | Saldo     |
|------------|-------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|
| 1650060112 | BRENDA SANTOS LOPES                 | 29998735220    | 00001300620138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível | 394,04    |
| 1550047243 | ELAINE CORDEIRO FELIX               | 62653989204    | 00028160520128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        | 2.772,83  |
| 1750019128 | ROSA VIRGINIA PEIXOTO ALVES         | 14028808200    | 01824756620158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível | 7.275,18  |
| 1650035352 | MARIA LUCIA DA SILVA PIMENTEL       | 15664554215    | 00024904520128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível | 25.032,87 |
| 1150141647 | OSWALDO DINIZ MENDES                | 05752353220    | 120119181392         | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1151142489 | JACOB NEGÍDIO DAS CHAGAS            | 00000000000    | 120109138824         | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1251144969 | VICOTR FELIPE AMORIM DE SOUZA       | 00000000000    | 120119142972         | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1251148959 | PIRES E SILVA COMERCIO - ME         | 00000000000000 | 120119196051         | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1252146242 | SIMONE VALENTE MARANHÃO             | 00000000000    | 120119262804         | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1253142954 | DANIEL MANSUR                       | 00000000000    | 120119080222         | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1253145517 | ELIANA DO SOCORRO DE QUADROS LISBOA | 55955851291    | 120129001945         | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1253147843 | HAROLDO KELSEN DE ARAUJO MONTEIRO   | 37325086253    | 120119229159         | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1354148015 | BENEDITO CARLOS DAMASCENO           | 00172162220    | 00120119337259       | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1355142508 | JAYME SAMPAIO BENASSULY             | 10506020568    | 00120119078416       | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1355144173 | ANDERSON ARAUJO DOS SANTOS          | 00000000000    | 00021633720118140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1355145377 | DILSON OLIVEIRA RAMOS FILHO         | 00000000000    | 00021345020128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1355149204 | SÓSTENES ALVES DE SOUZA JUNIOR      | 00000000000    | 00024185820128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1350145098 | IVANI CRISTINA DA SILVA             | 00000000000    | 00001543420138140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1350047515 | LAURA HELENA MARQUES AMORIM         | 00000000000    | 00016795120138140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1350058500 | OSWALDO DINIZ MENDES                | 00000000000    | 00017173420118140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1350058671 | CONDOMINIO DO EDIFICIO MARUPIARA    | 00000000000000 | 00015692320118140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1450058262 | COND. ED. ENEIDA DE MORAES          | 00000000000000 | 00027060620128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1450063128 | MARIO NAZARENO MANITO DIAS JUNIOR   | 00000000000    | 00024341220128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1550009091 | MICHEL FERRO E SILVA                | 45818754200    | 00019214420128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1550012570 | OCEMIR CLEBE IGREJA ALVES           | 40192121200    | 00012262720118140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1550016318 | LENISE MARIA TEIXEIRA DE OLIVEIRA   | 39162095234    | 00009546220138140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1550019570 | MARCELA DE ARAUJO FAGUNDES          | 84627085249    | 00008275620158140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1550020099 | WALDEMIR GLORIA SODRE               | 39249301200    | 00009745320138140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1550020114 | EDSON CARLOS LINHARES               | 66027497734    | 00009753820138140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |

Comarca: PROJUDI  
 Vara: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

| SubConta   | Titular                                                                     | CPF/CNPJ    | Processo             | Classe                                 | Saldo |
|------------|-----------------------------------------------------------------------------|-------------|----------------------|----------------------------------------|-------|
| 1550021229 | THEREZA CHRISTINA BRAGA FRADE                                               | 08634790819 | 00063363820138140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1550024866 | FRANCIDALVA ALVES DA SILVA                                                  | 02982562235 | 00035914920148140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1550030596 | MANOEL MAX WANZELER                                                         | 09691332272 | 00026584720128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1550031468 | CARLOS RONALD SANTOS DE AZEVEDO                                             | 24775843249 | 00040522120148140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1550034183 | LUIZ IRINEU DAMASCENO FILHO                                                 | 13906151387 | 00017736220148140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1550042550 | MARCIA CRISTINA SANTANA COSTA                                               | 39938646204 | 00022360420148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550046101 | IVO DE BARROS FEITOSA                                                       | 10083405291 | 00005943020138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550047225 | MILENA KELLY CUNHA FAVACHO                                                  | 74820320297 | 00021279220118140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550048115 | FELIPE PORTELLA NEVES                                                       | 92958508234 | 00001258120138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550052065 | RUY LOPES TORRES                                                            | 26720671634 | 00025294220128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1550058040 | GIOVANNA FERREIRA DE OLIVEIRA TANAKA                                        | 68286660200 | 00034393520138140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1550058828 | PAULO ROBERTO DA COSTA GUIMARAES                                            | 10430199287 | 00013025120118140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1550060030 | MARCELO AUGUSTO SOUZA SANTOS                                                | 64150364249 | 00027640920128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550062704 | MARIA DE JESUS BELTRAO DA SILVA ARAUJO                                      | 05729149204 | 01574938520158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550064520 | TAIANA PEREIRA GUERRA                                                       | 74575783234 | 01154737920158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550065626 | NIVALDO DE JESUS FURTADO FAGUNDES                                           | 15670694287 | 00018576820118140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550065680 | JULIANA AUGUSTA DA CRUZ ADRIAO                                              | 83715290234 | 00020756220128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550066356 | DANIEL LIMA DE SOUZA DE AGUILAR                                             | 75863731249 | 00035057820148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550066875 | ESPOLIO DE OZIEL RODRIGUES CARNEIRO- NESTE ATO DEVIDAMENTE REPRESENTADO POR | 10420371249 | 00058323020138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1550067489 | ALEX OSELU OWTI                                                             | 01374663409 | 00022790920128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1550068172 | NICOLAS BRUNO MACHADO FERREIRA                                              | 00598617205 | 00023337220128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1550068673 | ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS JUNIOR                                           | 70717265234 | 00019372720148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650000811 | ROSSIVANIA PEREIRA DA SILVA                                                 | 31838316272 | 00009035620108140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650001461 | DAIANE RIBEIRO GOMES                                                        | 37801917215 | 00009525820148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650001505 | RONALDO BATISTA BENTES                                                      | 30229669204 | 00026841120138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650002182 | WANIA ARAUJO GUIMARAES                                                      | 67464238249 | 00020140720128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650002997 | ANDREA VASQUES REZENDE DOS SANTOS FERRAZ                                    | 63638916200 | 00005544820138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650002988 | SANDRO RAMOS CHERMONT                                                       | 38162954287 | 00007617620158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650003018 | MANUEL DA COSTA OLIVEIRA                                                    | 15932389249 | 00051290220138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650002899 | IVETE MARIA BRAGA MACIEL                                                    | 09416161268 | 00063338120138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650003009 | JOSE ROBERTO SANTANA MARTINS                                                | 69912092287 | 00864733420158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650003484 | MARIA DILZA SOUSA DOS SANTOS MERCES                                         | 04118893894 | 00011878820158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650003475 | ROSANGELA FREITAS NOVAES                                                    | 44367457249 | 00059758220148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650003798 | ALEXANDRE NICOLAU SARATY                                                    | 44367442291 | 00025132020148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650004543 | ANA FERNANDA QUEIROZ CORREA                                                 | 91674425287 | 00008024320158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650004507 | MANOEL MAURICIO RAMOS NETO                                                  | 00825083214 | 00045761820148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650004552 | VANIA LUCIA SEABRA GOMES                                                    | 15161986204 | 01714756920158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650005077 | JOYCE MIRANDA TRINDADE                                                      | 78101352287 | 00034263620138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650004964 | JOEL RIBEIRO VEIGA                                                          | 15823040334 | 00045306320138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650005424 | RAIMUNDA BEATRIZ HERMENEGILDA RAMOS RODRIGUES DAMASCENO                     | 00000000000 | 00016575620148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650005433 | MANOEL ROBERTO FERREIRA CHAGAS                                              | 13777920215 | 00064348420148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650005649 | CARLOS ANDRE TEIXEIRA COSTA                                                 | 42612659234 | 00003977520138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |

Comarca: PROJUDI  
 Vara: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

| SubConta   | Titular                                  | CPF/CNPJ       | Processo             | Classe                                 | Saldo |
|------------|------------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------------------------|-------|
| 1650005783 | PATRICIA SILVA GADELHA                   | 45483442253    | 00049702520148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650006510 | DANIEL LIMA DE SOUZA DE AGUILAR          | 15838617268    | 00002588920148140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1650006735 | MIGUEL MENDES BITAR                      | 00859990249    | 00001831620158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650006889 | RENAN FERMIN MENEZES AGUILERA            | 93043864204    | 00052136620148140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1650007554 | BASILIO MAGNO SILVA PANTOJA              | 45284660234    | 00049511920148140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1650007590 | ALDEMIRO SILVA DE JESUS                  | 70415854334    | 00064166320148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650008266 | JOHN LENNON DE PAIVA SOARES LEAL         | 01028060203    | 00037517420148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650008758 | CONDOMINIO RESIDENCIAL JARDIM DOS GUARAS | 05318540000131 | 00002963820138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650009147 | DANIELY PEREIRA PINTO                    | 33116148287    | 00008178020138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650010685 | ELIAS JORGE BECHARA SOARES JUNIOR        | 60960396268    | 00059709420138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650011216 | ANTONIO CARLOS DE SOUZA MOITTA KOURY     | 19027737215    | 00004257220158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650011421 | DANIEL LIMA DE SOUZA DE AGUILAR          | 74533088287    | 00000021520158140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1650012385 | MARIA MATILDE FIGUEIREDO LOPES           | 47661089220    | 00024280520128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650013767 | OSVALDO CALANDRINI AZEVEDO SA            | 24507300282    | 01264840820158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650014165 | EVALDINA MOREIRA DA SILVA                | 38101033220    | 00060939220138140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1650014657 | BENNYSON DA COSTA GEBER                  | 60283327200    | 00037716520148140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1650015378 | Francisco de Assis Carvalho da Silva     | 33067228200    | 00019641520118140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650018010 | ALINE DA RIN PARANHOS DE AZEVEDO         | 17500419287    | 00027320420128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650021580 | FERNANDA MARTINS DIAS                    | 83775850210    | 00114680820158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650022050 | BRUNO DA SILVEIRA BAENA                  | 65677463272    | 00003021120148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650023914 | MARIA DE LOURDES CAMARINHA RODRIGUES     | 10418237204    | 00020533820118140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650028948 | MARIA DE LURDES ALVES BATISTA            | 00000000000    | 01204736020158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650033590 | CARLA LILIAN YURI AIHARA                 | 22186484234    | 00024428620128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1650034210 | MARIA EUGENIA COIMBRA                    | 13762338272    | 00058505120138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650036171 | MT ENTREGAS RAPIDAS LTDA ME              | 07863504000    | 00021027920118140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650039010 | DIOGO LOBATO ACATAUASSU NUNES            | 74324802220    | 00018946120128140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |       |
| 1650039128 | EDUARDO LEAL TAVARES                     | 53437616587    | 00034185920138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650039736 | MICHEL FERRO E SILVA                     | 45818754200    | 00008430320158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650039754 | MARIO EDUARDO COSTA LUCAS                | 44084480282    | 00020911620128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650042419 | LUZIA DO SOCORRO SILVA DOS SANTOS        | 13270990200    | 00023215820128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650042670 | CRISTINA CAVACAMI IKEDA                  | 55974279204    | 00007850720158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650043873 | JOAO PAULO SILVA CORVO                   | 00845516582    | 00484736220158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650050555 | CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA   | 04895728000180 | 00019482720128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650050896 | VANIA DO SOCORRO SIQUEIRA RODRIGUES      | 10449078272    | 00021319520128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650052620 | PATRICIA ALMEIDA FRANKLIN BARROS         | 65137426253    | 00002025620148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650054376 | MARCELO SACO DOS SANTOS                  | 42957311291    | 00013247020158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650056334 | PAULO ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA          | 05818559220    | 00008838920158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650057430 | RENAN LINS DE MELO                       | 01345085214    | 00028572820138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1650080794 | BEATRIZ MAFALDO SOARES                   | 01231435437    | 00022652520128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1750004330 | WALDEMAR SANTANA DE JESUS NUNES DE MATOS | 08596689249    | 00013922020158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1750005169 | LUIS CARLOS DE CASTRO SILVA              | 77824547604    | 00023570320128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |
| 1750008142 | BANCO DO BRASIL S.A                      | 00000000000191 | 00023391120148140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |       |

Comarca: PROJUDI  
Vara: 5ª VARA DO JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE BELÉM

| SubConta   | Titular                                     | CPF/CNPJ       | Processo             | Classe                                 | Saldo     |
|------------|---------------------------------------------|----------------|----------------------|----------------------------------------|-----------|
| 1750008536 | CLARO S/A (NET SERVICOS DE COMUNICACAO S/A) | 40432544000147 | 01294780920158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1750014551 | IOLANDA PAIVA SILVA                         | 08102522249    | 00021388720128140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1750024342 | THAIS VIEIRA FACIOLA                        | 88156294220    | 00033570420138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1750026051 | CENTRAIS ELETRICAS DO PARA S.A - CELPA      | 04895728000180 | 01224785520158140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| 1750028806 | ADLENA BARROSO NERY                         | 01564060209    | 00055326820138140701 | CLASSE MIGRAÇÃO                        |           |
| 1750028922 | EDUARDO CUNHA CALDAS                        | 60739819291    | 00055490720138140701 | Procedimento do Juizado Especial Cível |           |
| Total:     |                                             |                |                      |                                        | 35.474,92 |